



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**Comunicações - Material e Patrimônio - 0011156-52.2020.6.21.8000**

Despacho SA - doc. SEI n. 0331785.

À Assessoria Jurídica:

Demonstrada, nos autos, a competência exclusiva na comercialização em todo o território nacional, conforme Carta de Exclusividade, documento n. 0329439, e informação da SECOM/COMAP, documento n. 0330875, a qual acolho como fundamentação para declarar inexigível a licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Proponho a emissão de empenho no valor de R\$ 874,80, em favor da Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda.

Sugiro o encaminhamento do expediente à autoridade competente, com vista à ratificação da declaração de inexigibilidade, conforme

exige o artigo 26 do mencionado dispositivo legal.

Porto Alegre, 18 de junho de 2020.

**VITAL CAPPELLARI CORRENT,  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vital Cappellari Corrent, Secretário de Administração**, em 19/06/2020, às 10:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0331785** e o código CRC **442EE632**.